



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.184/2004

Altera a Lei n.º 1.177, de 31 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso II ao art. 1º da Lei n.º 1.177, de 31 de dezembro de 2003, com alteração do valor total e do seu parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - (...)

(...)

II – Hospital São Vicente de Paulo R\$142.000,00

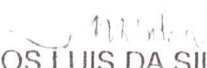
Total: R\$142.000,00

Parágrafo único - As subvenções previstas nos incisos deste artigo perfazem o valor total de R\$195.900,00 (Cento noventa e cinco mil e novecentos reais)."

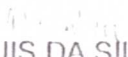
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 16 de Junho de 2004.
237º da Fundação e 172º da Emancipação.


GIOVANI BAÍA
Prefeito Municipal


MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Rio Pomba, 16 de junho de 2004.


MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -